



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2017**

Conselheiro Relator: NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Processo nº: 2066/2018
Gestor Responsável: CICERO DA SILVA

PALMAS - TO, dezembro/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL	6
2.3. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	7
3. DESPESA.....	7
3.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	9
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL	10
4.3.1. Ativo.....	10
4.3.1.1. Ativo Circulante	10
4.3.1.2. Ativo Não Circulante.....	12
4.3.2. Passivo	13
4.3.2.1. Passivo Circulante.....	13
4.3.2.2. Passivo Não Circulante	14
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.....	14
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação.....	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	15
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	16
5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL.....	17
5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	17
5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	17
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18
6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO.....	18
6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO.....	18
6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	19
6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	19
7. RECOMENDAÇÕES	20
8. CONCLUSÃO	20



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 521/2018

NÚMERO DO PROCESSO 2066/2018

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Câmara Municipal de Nova Rosalândia

Endereço: Bernardo Sayao - Centro 77.495-000

CNPJ: 26.751.784/0001-83

Fone/Fax: Comercial (63) 35201133

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Presidente da Câmara: Cicero da Silva

Endereço: R 21 de abril (quadra 64 Lote 12) - Centro 77.495-000

CPF: 772.414.521-00

Identidade: 695367 - SSP/TO

Fone/Fax: Celular (63) 99573578

Período de Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017

Controle Interno: Marcia Bezerra Lira

Endereço: Rua 15 de Outubro - Centro 77.495-000

CPF: 949.616.381-53

Identidade: 328529 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (0) 05201151 Celular (63) 99872736

Período de Vigência: A partir de 02/01/2017

Contador: Ailton Martins Brito

Endereço: R br Rio Branco - Centro 77.600-000

CPF: 932.910.001-53

Identidade: 391306 - SSP-TO

Fone/Fax: Residencial (63) 36021774 Celular (63) 84571641 Celular (63) 92067951

Período de Vigência: A partir de 02/01/2017



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

1.2. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Presidente da Câmara: Cicero da Silva

Endereço: R 21 de abril (quadra 64 Lote 12) - Centro 77.495-000

CPF: 772.414.521-00

Identidade: 695367 - SSP/TO

Fone/Fax: Celular (63) 99573578

Controle Interno: Marcia Bezerra Lira

Endereço: Rua 15 de Outubro - Centro 77.495-000

CPF: 949.616.381-53

Identidade: 328529 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (0) 05201151 Celular (63) 99872736

Contador: Ailton Martins Brito

Endereço: R br Rio Branco - Centro 77.600-000

CPF: 932.910.001-53

Identidade: 391306 - SSP-TO

Fone/Fax: Residencial (63) 36021774 Celular (63) 84571641 Celular (63) 92067951



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº. 379/2016, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 380/2016, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 381/2016, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 01/03/2018, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada intempestivamente pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no respectivo sistema.

Quadro 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE	PROCESSO ADM. AUTUADO POR INTEMPESTIVIDADE
2º Bimestre	02/05/2017 - 30/05/2017	31/05/2017	Fora do Prazo	7232/2017

b) Nos termos da Instrução Normativa nº 11/2012, a aplicação das sanções cabíveis em razão da inadimplência ou intempestividade no envio dos dados destacados nos quadros acima ocorre em processo administrativo específico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

2.3. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

- a) O Relatório de Gestão Fiscal deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, em atendimento ao disposto no art. 55, § 2º da LRF. Segundo o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, os Poderes Municipais publicaram o RGF nos prazos que seguem.
- b) De acordo com o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, o Poder Legislativo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.

3. DESPESA

- a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).
- b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4320/64.

3.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

- a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 488.048,24, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 100.121,17. Durante o exercício de 2017, o total das despesas executadas resultou em R\$ 588.169,41.

Quadro 2 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES(XII)	484.000,00	497.743,66	488.048,24
Pessoal e Encargos Sociais	378.001,00	372.602,87	372.602,87
Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.999,00	125.140,79	115.445,37
DESPESAS DE CAPITAL(XIII)	116.000,00	102.256,34	100.121,17
Investimentos	110.000,00	97.034,76	95.082,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.000,00	5.221,58	5.038,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XIV)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00	588.169,41

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Câmara Municipal de Nova Rosalândia está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 3 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	183,88	183,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	183,88	183,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	590.330,40	590.330,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VII) = (IV+V+VI)	0,00	0,00	590.514,28	590.514,28
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	590.514,28	590.514,28

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2017

Quadro 4 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES(XII)	484.000,00	497.743,66	488.048,24	9.695,42
DESPESAS DE CAPITAL(XIII)	116.000,00	102.256,34	100.121,17	2.135,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (XV)	600.000,00	600.000,00	588.169,41	11.830,59
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XVIII) = (XV+XVI+XVII)	600.000,00	600.000,00	588.169,41	11.830,59
TOTAL DESPESA	600.000,00	600.000,00	588.169,41	11.830,59

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2017

b) Destaca-se que esta análise se refere à Câmara Municipal, portanto a previsão orçamentária é centralizada nas contas consolidadas, assim sendo, está correto a evidenciação de valores zerados nas colunas da "Previsão Inicial e Atualizada", ou seja, em conformidade ao que determina o MCASP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.2 BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Câmara Municipal de Nova Rosalândia apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$4.756,73 representado na tabela abaixo.

Quadro 5 - Exercício de 2016

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	505.923,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	506.036,94	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	65.675,58	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	69.097,82
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	4.009,35	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	700,91
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	575.721,87	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	575.721,87

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2016

Quadro 6 - Exercício de 2017

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	183,88	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	588.169,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	590.330,40	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	252.239,61	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	250.528,66
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	700,91	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	4.756,73
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	843.454,80	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	843.454,80

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2017

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$700,91, registrado no encerramento do exercício de 2016, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2017, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Nova Rosalândia tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 7 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	4.780,19	PASSIVO CIRCULANTE	2.094,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	278.401,77	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	50.010,37
		TOTAL DO PASSIVO	52.104,95
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.077,01
TOTAL	283.181,96	TOTAL	283.181,96

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, A Câmara Municipal de Nova Rosalândia apresenta um Ativo de R\$283.181,96 e um Passivo de R\$ 52.104,95. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$231.077,01.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Câmara Municipal de Nova Rosalândia como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2017, alcançou o valor de R\$283.181,96, sendo composto de R\$4.780,19 por ativo circulante e R\$278.401,77 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Câmara Municipal de Nova Rosalândia compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

Quadro 8 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	ATIVO CIRCULANTE	4.780,19
	Caixa e Equivalência de Caixa	4.756,73



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.756,73
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	23,46
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,10
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	23,36

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise A Câmara Municipal de Nova Rosalândia, não apresentou saldo na conta estoque ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$16.557,52, de débitos/entradas e R\$16.557,52 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$16.557,52 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$16.557,52, conforme detalhado a seguir:

Quadro 9 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	1.990,21	0,00	1.990,21
Fevereiro	1.176,31	0,00	1.176,31
Março	907,22	0,00	907,22
Abril	588,57	0,00	588,57
Maio	849,98	0,00	849,98
Junho	592,00	0,00	592,00
Julho	532,64	0,00	532,64
Agosto	2.284,44	0,00	2.284,44
Setembro	1.835,23	0,00	1.835,23
Outubro	838,83	0,00	838,83
Novembro	1.489,97	0,00	1.489,97
Dezembro	3.472,12	0,00	3.472,12
MEDIA	1.379,79	0,00	1.379,79
TOTAL	16.557,52	0,00	16.557,52

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2017

b) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$1.379,79, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante da Câmara Municipal de Nova Rosalândia compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

Quadro 10 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	278.401,77
	Imobilizado	278.401,77
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	95.786,81
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(53.523,09)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	240.654,53
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(4.516,48)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$278.401,77, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$42.263,72, os Bens Imóveis no valor de R\$236.138,05.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.

Quadro 11 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	97.113,11	240.654,53	0,00	337.767,64
Aquisição	5.296,00	0,00	0,00	5.296,00
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	5.296,00	0,00	0,00	5.296,00
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	60.145,39	4.516,48	0,00	64.661,87
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	60.145,39	4.516,48	0,00	64.661,87
Saldo Final	42.263,72	236.138,05	0,00	278.401,77

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2017

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$5.296,00 separados em: aquisição de R\$5.296,00, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$18.377,16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

d) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2017, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$5.296,00. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$95.082,37, apresentou uma diferença de R\$89.786,37, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 12 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	42.263,72	42.263,72	0,00
Bens Imóveis	236.138,05	236.138,05	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	278.401,77	278.401,77	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2017

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos: passivo circulante e não circulante.

b) O Passivo da Câmara Municipal de Nova Rosalândia, no exercício de 2017, alcançou o valor de R\$52.104,95, estando registrado R\$2.094,58 no passivo Circulante e R\$ 50.010,37 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Câmara Municipal de Nova Rosalândia compreende os subgrupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

Quadro 13 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO CIRCULANTE	2.094,58
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	672,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.422,58

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Câmara Municipal de Nova Rosalândia compreende os subgrupos 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

Quadro 14 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	50.010,37
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	50.010,37
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 15 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	4.780,19	PASSIVO FINANCEIRO	2.094,58
ATIVO PERMANENTE	278.401,77	PASSIVO PERMANENTE	50.010,37
		SALDO PATRIMONIAL	231.077,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
TOTAL	283.181,96	TOTAL	283.181,96

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

a) Comparando o Ativo Financeiro R\$4.780,19 e Passivo Financeiro R\$2.094,58, a Câmara Municipal de Nova Rosalândia apresentou um superávit financeiro no valor de R\$2.685,61. O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$4.756,73.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Câmara Municipal de Nova Rosalândia registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 16 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	102.027,34
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	102.027,34

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 17 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		2.685,61
Recursos Próprios	0010. e 5010.	2.685,61
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 18 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	183,88
Transferências e Delegações Recebidas	590.330,40
Valorização e Ganhos com Ativos	31,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	590.545,35
Pessoal e Encargos	372.602,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	131.322,53
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.500,00
Desvalorização e Perda de Ativos	31,07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DESCRIÇÃO	VALOR
Tributárias	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	506.456,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	84.088,88

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2017

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 84.088,88, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A LRF estabelece a Receita Corrente Líquida (RCL) como base de cálculo para os diversos limites percentuais a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2017, a RCL do Município alcançou o montante de R\$10.295.637,10.

Quadro 19 - Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Receitas Correntes	11.669.238,58
(-) Deduções	(1.373.601,48)
Receita Corrente Líquida	10.295.637,10

Fonte: Demonstrativo Receita Corrente Líquida - Anexo III do RREO - Exercício de 2017, por Poder, 6ª Remessa

5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 20, inciso III, alínea "a" fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da Receita Corrente Líquida, estabelecendo-o em 6% para o Poder Legislativo.

Apresenta-se a seguir o quadro com os valores das despesas com pessoal referente ao exercício de 2017 e respectivo percentual de participação em relação à Receita Corrente Líquida e demais limites que a LRF dispõe:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 20 - Limite de Gasto com Pessoal da Câmara

PODERES/ÓRGÃOS	DESPESA COM PESSOAL LÍQUIDA	DESPESA/RCL	LIMITE PARA ALERTA (art. 59, §1, da LRF)	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
1.0 Legislativo	371.264,25	3.606034734849	5,40%	5,70%	6,00%
Total	371.264,25	3,61%	5,40%	5,70%	6,00%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do RGF - Exercício de 2017, 6ª Remessa

Da análise dos percentuais do quadro anterior, constata-se que o gasto com pessoal do Poder Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nenhum Alerta de Despesa com Pessoal foi gerado durante o exercício de 2017 (art. 59, § 1º da LRF e art. 11 da IN TCE 011/2012).

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Quadro 21 - Despesas do Poder Legislativo

POPULAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	LIMITE %	RECEITA	LIMITE LEGAL	DESPESA	% APLICADO	SITUAÇÃO
3.770	Artigo 29-A, I da CF/88	7	8.433.291,27	590.330,39	588.169,41	6,97	Regular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 12 da Lei 4.320 - Exercício de 2017

O total da despesa da Câmara Municipal resultou em R\$588.169,41, atingindo o índice de 6,97% da receita base de cálculo, portanto dentro do limite constitucional estabelecido.

6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Quadro 22 - Despesas do Poder Legislativo

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE % (1)	RECEITA (2)	LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1)	DESPESA (4)	DIFERENÇA	% APLICADO (5)=(4)/(2)x100	SITUAÇÃO
Artigo 29-A, § 1º da CF/88	70	533.458,84	373.421,19	372.602,87	160.855,97	69,84	Regular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 1 do RGF - Exercício de 2017

O total da despesa com a folha de pagamento da Câmara Municipal resultou em R\$372.602,87, atingindo o índice de 69,84% da receita base de cálculo, portanto abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29-A, §1º.

Confrontando-se o valor declarado de receita recebida pela Câmara Municipal no Balanço Orçamentário R\$590.330,40 com o valor repassado, que foi informado pelo Poder Executivo, no Demonstrativo do Repasse ao Legislativo R\$533.458,84, verificou-se que houve divergência no valor de R\$56.871,56.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Quadro 23 - Subsídios dos Vereadores

POPULAÇÃO (A)	FUNDAMENTAÇÃO (B)	ÍNDICE % (C)	SUBSÍDIO DEPUTADO (D)	LIMITE LEGAL (E)	VALOR FIXADO - VEREADOR (F)	VALOR FIXADO - PRESIDENTE (G)	DIFERENÇA A MAIOR - PRESIDENTE (H)	SITUAÇÃO (I)
3.770	Artigo 29, VI "a" da CF/88	20	24.122,25	4.824,45	2.061,59	2.886,22	1.938,23	Regular

Fonte: Lei/Decreto nº 006/2012 e 006/2014

a) Verifica-se que o valor fixado para o Presidente da Câmara está abaixo do limite evidenciado na coluna "E" do quadro "Subsídios dos Vereadores", em conformidade ao que determina o art. 29, VI "a" da Constituição Federal.

6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Quadro 24 - Remuneração do Poder Legislativo

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE % (1)	RECEITA (2)	LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1)	DESPESA (4)	% APLICADO (5)=(4)/(2)*100	SITUAÇÃO
Art. 29, inciso VII da CF/88	5	10.695.423,22	534.771,16	309.679,88	2,89	Regular

Fonte: Anexo 1 do RGF e Valores Empenhados - Exercício de 2017

6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

a) O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os limites que variam de 3,5% a 7%, a depender da população do município, do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. Para verificação do limite da Despesa do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, considerou-se, para o Município de Nova Rosalândia, uma população de 3.770 habitantes, com base no censo de 2010 do IBGE.

b) Estabelece ainda o art.29-A, que constitui crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo efetuar repasse superior ao limite acima mencionado, não o enviar até o dia vinte de cada mês e enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária (§ 2º, I a III). O quadro abaixo demonstra o valor repassado ao Poder Legislativo:

Quadro 25 - Repasse ao Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DAS RECEITAS	8.433.291,27
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EM 2017 (Art. 29-A, I da CF)	590.330,39
VALOR MÍNIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO LOA 2017 (Art. 29-A, §2, III da CF)	600.000,00
VALOR REPASSADO AO LEGISLATIVO EM 2017	533.458,84
% Repassado ao Legislativo em 2017	6,33%

Fonte: Demonstrativo do Repasse ao Legislativo da Lei 4.320 - Exercício de 2017



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

c) O repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, foi de R\$533.458,84, ficando abaixo do limite máximo de 7%, portanto em conformidade com o art. 29-A, inciso I da Constituição Federal.

7. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4).

8. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor Cicero da Silva - CPF: 772.414.521-00, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA – TO, itens: 4.3.1.1.1, 4.3.1.2.1 e 6.2.

a. Apontamento do Relatório; fundamentação; item do Relatório

2. Senhor Ailton Martins Brito - CPF: 932.910.001-53, Contador da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA – TO, itens: 4.3.1.1.1, 4.3.1.2.1 e 6.2.

1. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$1.379,79, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2018. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório);

2. Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2017, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$5.296,00. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$95.082,37, apresentou uma diferença de R\$89.786,37, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações. (Item 4.3.1.2.1 do Relatório);



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

3. Confrontando-se o valor declarado de receita recebida pela Câmara Municipal no Balanço Orçamentário R\$590.330,40 com o valor repassado, que foi informado pelo Poder Executivo, no Demonstrativo do Repasse ao Legislativo R\$533.458,84, verificou-se que houve divergência no valor de R\$56.871,56. (Item 6.2 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

Eleusa Furtado de Oliveira
Auditora de Controle Externo
Matricula: 238.65-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESP. DE GAB. DE CONSELHEIRO - Matrícula: 238651

Código de Autenticação: cf997904549a7e32cd7d0f71ebf74d8e - 12/12/2018 15:41:08